

# **ATA DE REUNIÃO**

**COMITÊ GESTOR DE EQUIDADE DE GÊNERO, ETNIA E DIVERSIDADE E DE TRATAMENTO EM RELAÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

---

**Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Etnia e Diversidade  
e de Tratamento em relação à Pessoa com Deficiência**

<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
19 de setembro de 2022	<i>Google Meet</i> - Videoconferência	10h
<b>Pauta da Reunião</b>		
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovação da ata;</li><li>2. Análise qualitativa da ocupação dos cargos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região pelos magistrados e servidores;</li><li>3. Sugestões dos integrantes.</li></ol>		
<b>Participantes</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desembargadora Eleonora Bordini Coca;</li><li>- Desembargador João Batista Martins César;</li><li>- Desembargador Fábio Bueno de Aguiar;</li><li>- Magistrada Adriene Sidnei de Moura David;</li><li>- Magistrada Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti;</li><li>- Magistrada Luciana Mares Nasr;</li><li>- Magistrada Polyanna Sampaio Cândido da Silva Santos;</li><li>- Servidora Denise Santos Oliveira;</li><li>- Servidora Monica Laterza Lopes;</li><li>- Servidora Naiara Leite Barbosa Berno;</li><li>- Servidora Renata Chaib Beltramelli</li><li>- Servidor Alan Rogério Oliveira Simões de Melo</li><li>- Servidor Carlos Eduardo Buzan Larica</li><li>- Servidor Gilberto Antonio Semensato;</li></ul>	
<b>Convidados</b>	-	

A Exma. Desembargadora Eleonora Bordini Coca, Presidente do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Etnia e Diversidade e de Tratamento em relação à Pessoa com Deficiência, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

De forma unânime, foi aprovada a ata da reunião realizada em 13 de junho.

A Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca, então, dissertou sobre a necessidade da criação da página do Comitê, sugerindo a realização de um concurso para a criação de seu logo, ideia esta acatada pelos demais membros.

O Excelentíssimo Desembargador João Batista Martins César explicitou a necessidade de se levantar temas considerados relevantes para que sejam tratadas pela Escola Judicial ao longo do ano de 2023.

A Servidora Naiara Leite Barbosa Berno propôs compartilhar com o grupo, em fase ainda de conclusão, trabalho de sua autoria acerca da inclusão de pessoas com deficiência.

Posteriormente, o Comitê passou a tratar do tema “Análise qualitativa da ocupação dos cargos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região pelos magistrados e servidores”.

A Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca destacou o equilíbrio em relação ao gênero, mas a presença da relação desigual quando analisado sob a ótica da cor de pele. Ressaltou ainda a necessidade de publicização destes dados, da reflexão acerca do tema e da imprescindibilidade do estabelecimento de campanhas e rodas de letramento. Sugeriu a contagem de horas de atividade como o estímulo à participação.

O servidor Carlos Eduardo Buzan Larica quantificou a desigualdade: em relação aos magistrados, no processo de transição da primeira instância para a segunda, há uma quebra de proporcionalidade, observando-se o deslocamento de cargos do gênero feminino para o masculino de 37,32% (se na primeira instância as juízas titulares ocupam 46,18% dos cargos, na segunda essa ocupação cai para 28,95%). Ressalta, no entanto, que a proporção de ocupação nas funções administrativas mantém a proporcionalidade da ocupação das magistradas na instância superior (28,95%). Quanto a cor, os números são ainda piores: na titularização dos magistrados, há uma transferência de 74,86% dos cargos de não-brancos para brancos; na promoção à segunda instância, esse deslocamento é de 71,31%; já em relação às funções administrativas, o número é de 24,07%. Em relação aos servidores, no tocante ao gênero, há uma proporcionalidade, que é desfeita quando se utiliza o viés da cor da pele como parâmetro de observação: embora há uma proporcionalidade em relação às funções comissionadas (FCs), deslocamento de apenas 1,1%, quando observado os cargos em comissão (CJs), a transferência é de 49,21% (de um universo de 17,13% de pessoas não brancas, observa-se que 8,70% ocupam CJs, quanto que, em relação às pessoas brancas, esse número vai de 82,87% para 91,30%).

Após a explanação, a Excelentíssima Magistrada Luciana Mares Nasr, juntamente com a Servidora Monica Laterza Lopes, alertaram sobre a ausência de dados em relação à população LGBTQIA+. Nas palavras da magistrada, “não aparecer é muito pior do que ser menor”, propondo ainda ações educacionais que esclareçam o que é gênero e o que é orientação sexual. O Servidor Gilberto Antonio Semensato complementa afirmando que “a invisibilidade é a pior das exclusões”.

O Excelentíssimo Desembargador Fábio Bueno de Aguiar lembrou ainda do universo das pessoas acima dos 60 anos e da importância de políticas institucionais também para esse público.

Ao longo das discussões, observou-se, ainda, a falta de dados no que toca a população portadora de necessidades especiais, e que a equidade não abarca apenas a questão do gênero e etnia.

O colegiado deliberou, então, pela necessidade de complementação com dados da população LGBTQIA+, portadora de necessidades especiais e maiores de 60 anos.

Em relação ao tema LGBTQIA+, dada a sua sensibilidade, optou-se por convidar a Doutora Rosângela da Silva Toledo Novaes, Secretária Geral da Comissão Nacional de Direito Homoafetivo e Gênero do Instituto Brasileiro de Direito de Família, membro da Comissão da Comissão da Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo da OAB de Santos, membro da Comissão da Diversidade Sexual, seccionais São Paulo e Jabaquara, coordenadora do curso de pós-graduação em Direito Homoafetivo e de Gênero pela Universidade Santa Cecília e fundadora do Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual.

A próxima reunião ficou prevista para o dia 17 de outubro de 2022, às 10 horas.

#### **APROVAÇÃO DA ATA**

Divulgada por e-mail em	08/11/2022
Considerada aprovada em	16/11/2022